

14 de abril de 2021

Ano XIV - Nº 876 - R\$ 0,50

Mais oito cidades são beneficiadas com investimentos em infraestrutura viária

Mais oito cidades fluminenses formalizaram, nesta segunda-feira (12), a parceria entre o Governo do Estado e as prefeituras locais para obras de infraestrutura viária. Neste quinto e último dia de assinaturas, foram contemplados os municípios... **Pág 14**

Lançada Cartilha de Orientações Volta às Aulas de Estudantes Surdos

A Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos, por meio da Secretaria de Modalidades Especiais (Semesp), do Ministério da Educação (MEC), lançou a Cartilha de Orientações Volta às Aulas de Estudantes Surdos na Educação Básica. **Pág 14**

Adiado o prazo de entrega da Declaração de Imposto de Renda

A Receita Federal alterou o prazo final de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas referente ao exercício 2021, ano calendário 2020, de 30 de abril para o dia 31 de maio.

Apesar da prorrogação do prazo, o cronograma de pagamento das restituições permanece o mesmo. **Pág 14**

Novas regras do Código de Trânsito Brasileiro já estão em vigor

Nesta segunda-feira (12), entraram em vigor as mudanças no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aprovadas pelo Congresso Nacional em outubro do ano passado. As alterações mais importantes para os motoristas são... **Pág 02**

Prefeitura de Araruama assina convênio com DER para recuperação de estradas e obras de infraestrutura em bairros





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**Ata da 16ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 07 de dezembro de 2020.**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente os Vereadores Naziano Carvalho de Azevedo, Humberto Menezes Caetano e Anacláudia dos Anjos Ribeiro, com a presença dos demais Edis, Senhores Wilde Rodrigues Curtly, Juliano de Souza Braga, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Marco Dalboni, e Samuel Cássio Cunha, e Senhoras Valquíria Aparecida de Moraes e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 16ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O Secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Indicação n.º 131/2020, da Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes, solicitando que o Centro de Triagem funcione também em horário noturno. Indicação n.º 132/202, dos Vereadores Naziano Carvalho de Azevedo e Romerito José Wermelinger Ribeiro, solicitando limpeza geral na Sede do Município e em todos os Distritos. Moção n.º 085/2020, de todos os Vereadores, de aplausos para com o jovem Marco Antônio Pereira Dalboni Filho. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: A Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 028/2020, juntamente com o referido Projeto, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo para o exercício financeiro de 2021, foram submetidos ao Plenário, em segunda votação, e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma,

lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 07 de dezembro de 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, de 15 de dezembro de 2020.

"Concede Título de Cidadão Carmense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "e", combinado com o art. 102 do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Antônio Carlos Carvalho de Azevedo o Título de Cidadão Carmense, nos termos do art. 32, XXI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente

Proponente: Vereador Naziano Carvalho de Azevedo.

Prefeitura de Araruama assina convênio com DER para recuperação de estradas e obras de infraestrutura em bairros

A Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, assinou na última sexta-feira, 09, um convênio com o DER, Departamento de Estradas de Rodagem, para recuperação de estradas que cortam o município e obras de infraestrutura em bairros.

O evento aconteceu no Rio e contou com a presença do governador em exercício, Cláudio Castro.

A primeira rodovia a ser contemplada será a RJ-138, que liga Araruama ao distrito de São Vicente, estrada importante para o escoamento da produção agrícola local, e onde, infelizmente, já aconteceram muitos acidentes devido à falta de manutenção.

A ordem de serviço para a recuperação dessa RJ já foi, inclusive, publicada no Diário Oficial do Estado.

Com a assinatura desse convênio, a Prefeitura reafirma o compromisso em trazer melhorias para o setor de infraestrutura e atender aos anseios da população araruamense.

Polícia Militar efetua prisão de traficante em Araruama

Na tarde do último sábado (10), a Polícia Militar realizou a prisão de um traficante no município de Araruama, na Região dos Lagos do Rio de Janeiro.

Após atuação do serviço de inteligência da polícia, Elivelto Souza,

de 24 anos, foi preso em flagrante no bairro Vila Canaã, após uma denúncia que informava que o jovem estava vendendo drogas na localidade.

No momento da prisão, os policiais encontraram com ele cerca de 642 pedras de crack, 162 cápsulas de

cocaína e 132 buchas de maconha.

Diante dos fatos, Elivelto foi levado para a 118ª Delegacia de Polícia, no centro de Araruama. O mesmo foi autuado no artigo 33 e 35 do Código Penal, por tráfico e associação ao tráfico de drogas.

Novas regras do Código de Trânsito Brasileiro já estão em vigor

Nesta segunda-feira (12), entraram em vigor as mudanças no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aprovadas pelo Congresso Nacional em outubro do ano passado. As alterações mais importantes para os motoristas são o aumento do prazo de validade da carteira nacional habilitação (CNH) - que dobra de cinco para dez anos para os motoristas com menos de 50 anos de idade - e a ampliação do limite de pontos necessários para que seja iniciado um processo de suspensão da carteira.

Mas há também mudanças específicas para motociclistas, novidades nas regras de segurança no trânsito e punição para quem parar o veículo em

cima de ciclovias, entre outras medidas. Um dos benefícios para os bons motoristas será a criação do Registro Nacional Positivo de Condutores, que poderá dar benefícios fiscais ou tarifários aos usuários que não cometerem infração de trânsito nos 12 meses anteriores, após ser regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

O Detran.RJ, órgão executivo de trânsito no Estado do Rio, também tem seus direitos e deveres listados no Código, como a formação de novos condutores, o registro de veículos e a aplicação de medidas administrativas.

- O Código de Trânsito Brasileiro é ferramenta funda-

mental para promover a segurança no trânsito, reduzir acidentes, fortalecer a cidadania e garantir uma melhor qualidade de vida para todos. Há muitos avanços neste novo texto, que tem como objetivo principal, além da construção de um trânsito mais seguro, a elaboração de um código mais moderno, mais simples e menos burocrático para todos - afirma o presidente do Detran.RJ, Adolfo Konder.

As mudanças no CTB trarão modernidade e eficiência a diversos aspectos que, anteriormente, se apresentavam defasados na legislação vigente. Veja no site algumas das principais mudanças na vida do cidadão com o novo CTB.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de Março do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 637.788.317-04, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios**, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem e Centro POP, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 247/257, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 556/557 do processo administrativo n.º 26.634/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem e Centro POP, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 26.634/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que irá atender as necessidades operacionais da Casa de Passagem e Centro POP, pelo período de 12(doze)meses.						
LOTE 1 - PRODUTOS NÃO PERECIVEIS						
1	FEIJÃO PRETO – TIPO 1 SAFRA NOVA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	700	MEU BIJU	R\$7,73	R\$5.411,00
2	ARROZ – POLIDO (AGULHINHA) TIPO 1 EXTRA, GRÃO LONGO FINO, EMBALADO EM PACOTE DE 5KG CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	PCT	1.500	ARROZ COROA	R\$28,56	R\$42.840,00
3	FARINHA DE MANDIOCA – TIPO 1 CRUA, FINA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	400	FARIMAN	R\$4,93	R\$1.972,00
4	FARINHA DE TRIGO – TIPO EXTRA, 1º QUALIDADE, ESPECIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	200	COCANAR	R\$4,72	R\$944,00
5	FUBÁ MILHO – EXTRA DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	120	SINHA	R\$3,29	R\$394,80
6	AÇUCAR – REFINADO ESPECIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	600	CARAVELA	R\$3,65	R\$2.190,00
7	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA DE 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	200	JARDIM	R\$10,82	R\$2.164,00
8	POLPA DE TOMATE – CONCENTRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO O DISPOSITIVO DE ABERTURA A VÁCUO COM NO MÍNIMO 520G (COM VALOR POR PORÇÃO DE 30G DE SÓDIO 152MG), CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	450	OLÉ	R\$6,07	R\$2.731,50
9	AZEITE DE OLIVA – EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE LATA COM 500ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	120	FAISÃO	R\$21,71	R\$2.605,20
10	ÓLEO DE SOJA – REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	400	ABC	R\$8,87	R\$3.548,00
11	FERMENTADO ACÉTICO – VINHO E ÀLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	50	UNICO	R\$3,47	R\$173,50
12	SAL REFINADO – TIPO XTRA, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRUDUTO.	KG	80	SELECT	R\$2,50	R\$200,00
13	ACHOCOLATADO – EM PÓ INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	400	APTI	R\$6,43	R\$2.572,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14	PÓ PARA GELATINA – DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	400	BRETZKE	R\$1,78	R\$712,00
15	GOIABADA CASÇÃO – RICA EM VITAMINA C, EMBALADA EM PLÁSTICO CONTENDO 500G, CONTENDO A INFORMAÇÃO DO PRODUTO.	UNID	200	MINEIRÃO	R\$8,18	R\$1.636,00
16	CREME DE LEITE – SEM GLUTÉN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	300	CCGL	R\$3,83	R\$1.149,00
17	LEITE CONDENSADO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	150	PIRACANJUBA	R\$6,67	R\$1.000,50
18	BISCOITO - TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	480	DUCHEN	R\$3,73	R\$1.790,40
19	BISCOITO - TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	480	DUCHEN	R\$3,73	R\$1.790,40
20	BISCOITO – RECHEADO SABOR CHOCOLATE E MORANGO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 90G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	480	TORTUGUITA	R\$2,74	R\$1.315,20
21	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – ESPAGUETE, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID	450	ADRIAN	R\$5,52	R\$2.484,00
22	LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1LT, CONTENDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	UNID	1.800	ITALAC	R\$4,97	R\$8.946,00
23	MAIONESE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	UNID	60	SUAVIT	R\$5,52	R\$331,20
24	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 GRAMAS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UNID	250	FRIGÃO	R\$5,52	R\$1.380,00
25	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 220GR	UNID	80	STELLA D'ORO	R\$3,07	R\$245,60
26	MASSA PRONTA PARA LASANHA 500GR	UNID	150	ADRIA	R\$8,77	R\$1.315,50
27	EVILHA EM CONSERVA - LATA 220GR	UNID	60	ODERICH	R\$2,63	R\$157,80
28	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - SACHÊ 270GR	UNID	60	TAMBAÚ	R\$5,30	R\$318,00
29	AMIDO DE MILHO 500GR	UNID	50	MAIS CERTA	R\$8,97	R\$448,50
30	MILHO PARA CANJICA 500GR	UNID	60	YOKI	R\$4,18	R\$250,80
31	COCO RALADO 100GR	UNID	120	BOM COCO	R\$6,00	R\$720,00
32	XAROPE DE GUARANÁ – CONSISTENTE, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	LT	100	ATIV PLUS	R\$7,48	R\$523,60
33	SUCO CONCENTRADO DE UVA: Especificação técnica: 1LT Suco concentrado sabor de uva, embalado em garrafas pet de 1LT Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico	LT	70	DA FRUTA	R\$10,56	R\$739,20
34	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ: Especificação técnica: 1LT Suco concentrado sabor de maracujá, embalado em garrafas pet de 1LT ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico	LT	70	DA FRUTA	R\$11,71	R\$819,70



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: Suco concentrado sabor de caju, embalado em garrafas pet de 1LT Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico	LT	70	DA FRUTA	R\$7,73	R\$5.411,00
VALOR DO LOTE 1						R\$95.819,40
LOTE 2 - PRODUTOS PERECÍVEIS						
36	CARNE BOVINA - TIPO PÁ CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	400	FRI BOI	R\$27,04	R\$10.816,00
37	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	400	FRI BOI	R\$25,82	R\$10.328,00
38	CARNE BOVINA - TIPO PEITO CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	400	FRI BOI	R\$27,17	R\$10.868,00
39	CARNE BOVINA – TIPO CONTRA FILÉ EM BIFE, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	380	FRI BOI	R\$38,31	R\$14.557,80
40	CARNE BOVINA – TIPO FÍGADO, CONGELADA, CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	250	FRI BOI	R\$11,99	R\$2.997,50
41	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM MOIDA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	250	FRI BOI	R\$19,75	R\$4.937,50
42	CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECORA, CONGELADA E EMBALADA COM NO MÁXIMO 3KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	600	FRAGANI	R\$8,32	R\$3.512,50
43	CARNE SUINA tipo carré in natura, resfriada na temperatura adequada a legislação. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária	KG	250	FRIGOL	R\$14,05	R\$3.512,50
44	CARNE DE PEIXE – TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	380	MAR PEX	R\$26,77	R\$10.172,60
45	CARNE SECA – PONTA DE AGULHA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO	KG	250	FRI BOI	R\$31,22	R\$7.805,00
46	LINGÜIÇA CALABRESA GROSSA DEFUMADA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	180	A VIVAR	R\$20,60	R\$3.708,00
47	SALSICHA HOTDOG, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO COM 1KG CADA, CONSTANDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO.	KG	250	SEARA	R\$7,37	R\$1.842,50
48	OVOS BRANCOS EXTRA.	DZ	250	MANTIQUEIRA	R\$6,49	R\$1.622,50
VALOR DO LOTE 2						
LOTE 3 - FRUTAS E LEGUMES						
49	CENOURA	KG	250	HORTMIX	R\$2,52	R\$630,00
50	TOMATE	KG	300	HORTMIX	R\$4,02	R\$1.206,00
51	CEBOLA	KG	200	HORTMIX	R\$3,09	R\$618,00
52	ALHO Nº 5	KG	150	HORTMIX	R\$15,96	R\$2.394,00
53	ABÓBORA VERMELHA	KG	150	HORTMIX	R\$4,21	R\$631,50



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

54	REPOLHO	KG	150	HORTMIX	R\$3,53	R\$529,50
55	BETERRABA	KG	100	HORTMIX	R\$3,76	R\$376,00
56	JILÓ	KG	70	HORTMIX	R\$4,77	R\$333,90
57	QUIABO	KG	60	HORTMIX	R\$6,56	R\$393,60
58	BATATA DOCE	KG	150	HORTMIX	R\$2,90	R\$435,00
60	BATATA INGLESA	KG	1.000	HORTMIX	R\$3,78	R\$3.780,00
61	INHAME	KG	100	HORTMIX	R\$4,31	R\$431,00
62	CHUCHU	KG	50	HORTMIX	R\$3,05	R\$152,50
63	BANANA PRATA	KG	300	HORTMIX	R\$3,51	R\$1.053,00
64	MAÇÃ NACIONAL	KG	300	HORTMIX	R\$5,90	R\$1.770,00
65	MELANCIA	KG	250	HORTMIX	R\$2,17	R\$542,50
66	LARANJA SACO DE 25 KG	SACO	50	HORTMIX	R\$71,78	R\$3.589,00
67	MAMÃO PAPAIA CX 18 UND	CX	30	HORTMIX	R\$20,89	R\$626,70
VALOR DO LOTE 3						
LOTE 4 - FRIOS E LATICÍNIOS						
68	IOGURTE INTEGRAL – SABOR MORANGO, OBTIO PELA FERMENTAÇÃO DE LEITE PADRONIZADO E PASTEURIZADO , NÃO CONTENDO QUANTIDADES DE GORDURAS TOTAIS E RANS SIGNIFICATIVA, CARTELA CONTENDO 6 UNIDADES INDIVIDUAIS DE 90G.	UND	400	ELEGE	R\$5,58	R\$15.389,90
69	MARGARINA – VEGETAL CREMOSA COM SAL, CONTENDO DE 80 A 90 % DE TEOR DE LIPÍDEOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	POTE	300	DELICIA	R\$6,78	R\$15.389,90
70	QUEIJO PRATO – TIPO LANCHÃO FATIADO.	KG	150	LACFRE	R\$32,39	R\$15.389,90
71	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	80	LACFRE	R\$32,68	R\$15.389,90
72	PRESUNTO – COZIDO SEM OSSO E FATIADO.	KG	150	LACFRE	R\$24,34	R\$15.389,90
VALOR DO LOTE 4						
LOTE 5 - PÃES						
73	PÃO DE FORMA: Pão de forma especificação: embalagem de 500g, contendo informação nutricional, data de validade, data e lote de fabricação, serviço de atendimento ao consumidor. contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, sal, emusificantes e conservantes. observação livre de gorduras trans	PCT	200	ABC	R\$5,63	R\$1.126,00
74	PÃO FRANCÊS - Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.	KG	800	ABC	R\$13,81	R\$11.048,00
VALOR DO LOTE 5						R\$12.174,00
VALOR TOTAL						R\$229.555,90



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ Nº: 32.960.071/0001-22	Telefone:
Endereço: Rua 04 (Atual Debret), lote 19, Quadra O, Loteamento Parque Alvorada, Havaí, Zona Urbana	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:	
Representante: JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 21.756.066-3/DETRAN/RJ	CPF: 142.626.767-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Casa de Passagem, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho, conforme item 4.1 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os bens deverão ser entregues na sede da Casa de Passagem, no endereço Rua Protógenes Guimarães, 422, Outeiro, Araruama

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 020/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 20/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 26.634/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

JOSÉ DOMINGUES EURICO
Secretário Municipal de Política Social - SEPOL

JFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Jeferson Fernandes dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da **EMPRESA INSTITUTO CONHECER**, no valor de R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), com base no Artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 3560/2021.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, S/Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330, 21 3923-9934, e-mail: marcos.antonio@gruposaluzia.com.br, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chapecó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por meio do processo administrativo nº 9.301/2020, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2020**, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 002/2020, constante do Procedimento Administrativo nº 9.301/2020, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Jussara - Parati – Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais

especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.301/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2020, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com percentual de acréscimo de 24,79% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$693.994,72 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.20.1012, ED 4.4.90.51.91.00.00.00, Empenho nº 1764/2020, Fonte de Recursos nº 101 - ROYALTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente

aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

**SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA**

PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 037/ 2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 – Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20.121.579-5, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, e pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Srª **LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 04.847.257-5, inscrita no CPF sob o nº 572.020.017-72, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, como LOCATÁRIO, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS FRANCISCANOS MENORES CONVENTUAIS**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.475/0001-40, com sede à Rua Caetano Martins 42, Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 20.251-050, neste ato representada por seu presidente, Frei Ronaldo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-5. 099.743, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 684.129.836.53, residente no endereço onde se estabelece a sede da associação, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.967/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento da Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, passando a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 1.967/2019, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019, pelo período de 03/02/2021 a 03/02/2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 59.361,40 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), cujo recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado à conta do Programa de Trabalho: 02.000.000.02.010.001.12.365.12.2058, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10.00.00.00, Recurso: 110 – Aplicação Educação 25%, Despesa: 131, Empenho: 286/2021.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Locatário
Livia Bello

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DOS FRANCISCANOS MENORES
CONVENTUAIS**
Frei Ronaldo Gomes da Silva
Locadora

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

IMPUGNAÇÃO AO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Publica: A **impugnação** interposta por **C MAX CONCRETEIRA EIRELI** que foi julgada **IMPROCEDENTE**.

LEI Nº 2.502 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA ESTRADA CONHECIDA COMO ESTRADA DO MARI-BONDO DO BAIRRO AURORA, PRÓXIMA A ESCOLA AGOSTINHO FRANCESCHI, 2º DISTRITO DE NOSSO MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA GERLIS TORRES BERNARDES.

(Projeto de Lei nº 01, de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA**, e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **modificada a denominação da estrada do MARIBONDO**, próxima a Escola Agostinho Franceschi, no bairro Aurora, que passará a chamar-se **Rua GERLIS TORRES BERNARDES**.

Parágrafo Único. A partir da data da publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificarem a estrada indicarão, obrigatoriamente, abaixo do novo nome, antiga estrada do MARIBONDO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2.503 **DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO OBREIRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 08, de autoria do Vereador Sergio Murilo Lourenço da Costa).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA**, e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama o "Dia do Obreiro", a ser anualmente comemorado no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas a função de Obreiro.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do "caput", poderão ser realizadas demais reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à função de Obreiro de todas as Igrejas Evangélicas.

Art. 3º. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

LEI Nº 2.504 **DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MENSAL EXCLUSIVAMENTE AOS MÉDICOS PLANTONISTAS E VISITADORES DO QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, QUE ESTIVEREM ATUANDO NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, BEM COMO AOS DIRETORES MÉDICOS DO HOSPITAL CAMPANHA, TENDA 24H E UPA, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 16 de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **autorizado o Poder Executivo Municipal**

a conceder auxílio em caráter excepcional, temporário e indenizatório no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aos médicos plantonistas e Diretores Médicos e o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aos médicos visitantes, no mês do benefício, no âmbito da administração pública municipal, exclusivamente para os médicos que estejam atuando diretamente na linha de frente no enfrentamento do COVID-19, exclusivamente do Hospital Campanha, Tenda 24h e UPA.

§ 1º. Para fins desta Lei, se enquadram exclusivamente no direito de receber o referido auxílio tanto o médico efetivo, quanto o médico contratado por tempo determinado, que atuam como plantonistas, desde que estejam desempenhando suas funções diretamente na linha de frente no combate a pandemia do COVID-19 efetuando o atendimento de pacientes infectados, bem como os Diretores Médicos das referidas unidades.

§ 2º. O benefício instituído pela presente Lei, será concedido através de pagamento diretamente ao servidor de acordo com a discricionariedade do Município, podendo ser feito através de cheque nominal ou depósito direto na conta informada pelo servidor beneficiário.

Art. 2º. O auxílio não será:

I - Incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - Configurado com rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - Devido quando servidor estiver gozando de qualquer tipo de licença;

V - Devido aos médicos que estiverem em desvio de função, readaptados ou aposentados.

Art. 3º. Será descontado do beneficiário, por plantão não trabalhado, na proporcionalidade do valor do auxílio, tomando por base os dias úteis do mês de referência.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos e outros eventos similares, quando de interesse do Município.

Art. 4º. Não fará jus ao benefício os servidores no período em que estiverem afastados com ou sem remuneração, no gozo de férias, licença-maternidade e em caso de ausências justificadas ou não.

Art. 5º. A presente Lei e seu Decreto regulamentador possuem caráter temporário e vigorarão enquanto perdurar a situação de calamidade pública ocasionada pela crise da pandemia do Covid-19.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transferir, transpor ou quaisquer outras movimentações que se fizerem necessárias para seu atendimento.

Art. 7º. Os médicos que acumulam cargos somente farão jus ao recebimento de um auxílio por mês.

Art. 8º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que fixará a data do início da concessão do benefício.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.008/SESAU/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.6547/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.27.168.027/0001-44, no valor de R\$193.500,00 (cento e noventa e mil e quinhentos reais). O objeto é aquisição em caráter emergencial de Ventiladores Pulmonar para unidade de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, e, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 06 de abril de 2021.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ERRATA

PORTARIA Nº 192 **DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Fica excluído o nome da servidora Márcia Marins de Moraes Guimarães, matrícula 11.672 da Portaria nº 192, de 12 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


ERRATA**DECRETO Nº 044
DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Decreto nº 044, de 25 de março de 2021, publicada na edição 873, de 02 de abril de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte **retificação**:

No Art.1º, **onde se lê**:

**PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA-
NEAMENTO BÁSICO**

CAJ - Concessionária Águas de Juturnaíba
Membro Titular: Nathália Salustiano Vieira Bragança
Membro Suplente: Yan Freitas Soares Antunes

Leia-se:

**PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA-
NEAMENTO BÁSICO**

CAJ - Concessionária Águas de Juturnaíba
Membro Titular: Nathália Salustiano Vieira Bragança
Membro Suplente: Yan Freitas Soares Antunes

Sellix Ambiental e Construção
Membro Titular: Mauricio Mendonça de Oliveira
Membro Suplente: Abtuel Soares Gomes

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

nº 01.338.086.465, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.145.467-30, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por meio do processo administrativo nº 31.581/2019, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2020**, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 30/2019, constante do Procedimento Administrativo nº 31.581/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Avenida Morro Grande – Morro Grande - Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.581/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com reajuste aproximado a 2,0099% sobre o valor contratual (computados 0,3014% para a supressão e 2,3113% para o acréscimo), com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$67.817,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.20.1012, ED 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenho nº 553/2021, Ficha nº 211, Fonte de Recursos nº 100.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE
ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 19 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ANDERSON SILVA DE SOUZA

**OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO CO-
MERCIAL EIRELI**
Edimar Figueiredo de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 392
DE 01 DE ABRIL DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. LUCAS PIMENTA MOTTA, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE TURISMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 393
DE 01 DE ABRIL DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ARNALDO GOMES DE MENESES, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2021 (1º TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 06/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e Exmo Sr. Secretário **Anderson Silva de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105507198, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.462.937-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.291.469/0001-06, com sede estabelecida na Rodovia BR 101, Km 266,s/nº, Praça Cruzeiro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito/RJ, por seu representante legal Sr. Edimar Figueiredo de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Major Ferreira, nº 71, Cidade Nova, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, portadora da carteira de habilitação



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 394 DE 01 DE ABRIL DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a **Sra. ELIZABETH DO COUTO REGALDINO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 395 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o **Sr. DAMIÃO GONÇALVES LIMA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE NÚCLEOS AVANÇADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 396 DE 12 DE ABRIL DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o **Sr. MARCOS ANDRE COSTA DA SILVA**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar de 12 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 397 DE 12 DE ABRIL DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o **Sr. MARCOS ANDRE COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (CIOSP)**, com efeitos a contar de 12 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 398 DE 13 DE ABRIL DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a **Sra. FLAVIA CORREA DA SILVA**, do cargo comissionado de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 399 DE 13 DE ABRIL DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a **Sra. FLAVIA CORREA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 273 DE 08 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 7.122/2021;

Considerando a conduta insubordinada deflagrada pelo servidor em ação coordenada pela Defesa Civil, em 26/03/2021, infringindo o conteúdo disposto nos incisos I, II, V, VII e VIII do Artigo 174 e XXI do Artigo 175, ambos da Lei Municipal 548/85;

Considerando os incisos I e IV do Artigo 187 da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – I – Falta relacionada no artigo 175 desta Lei; quando de natureza grave, a juízo da autoridade competente, se comprovada a má fé; IV – Procedimento irregular incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público;”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama (Lei Municipal 548/85): “A aplicação de penas de suspensão, destituição de cargo, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade ser precedida por processo administrativo”.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 7.122/2021, em face do servidor **LUCAS MEDEIROS LIMITE, Técnico em Edificações**, Matrícula nº: 9949579, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º – O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 027/2021

Publica: A **impugnação** interposta por **SAQUAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** que foi julgada **PROCEDENTE**.

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 028/2021

Publica: A **impugnação** interposta por **SAQUAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** que foi julgada **PROCEDENTE**.

ADIAMENTO SINE DIE

Considerando que a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **SAQUAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** foi julgada **PROCEDENTE** fica **adiado SINE DIE**, o **Pregão Presencial 028/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para a nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates.

Araruama, 13 de abril de 2021.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

ERRATA**PROCESSO Nº: 24313/2020**

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição, por Chamada Pública, de gêneros alimentícios para suprir a merenda escolar, até 31 de dezembro de 2021, visando atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I deste edital e seus anexos.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 23/04/2021 Hora: 10:00 h.

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 29/04/2021 Hora: 10:00 h.

Fabio Arantes Guimarães
Presidente da COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 7840/2020**

MODALIDADE: Convite nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de utensílios diversos de decoração para atender a Secretaria Municipal de Educação em seus eventos.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/04/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de abril de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 24/2021**

MODALIDADE: Convite nº 009/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender pessoas idosas atendidas pelo Serviço social da SEPOL nesse momento da Pandemia pelo Novo Corona Vírus – COVID 19, conforme Portaria nº. 369 do Ministério de Estado da Cidadania, cópia em anexo, pelo período de 05 (cinco) meses.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/04/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de abril de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 2040/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 034/2021

OBJETO: Aquisição de chapas de MDF, compensados e acessórios, para confecção de balcões, moveis e prateleiras a serem utilizadas em diversos prédios públicos do Município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 30/04/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/04/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de abril de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

PORTARIA SEDUC/180/2021
de 01 de abril de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **SUANY RIBEIRO DE SOUZA**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária da Escola Municipal Brunno Barreto Nametala, com efeito a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de abril de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 5472.001.000.5610/2021

Ivan Machado de Freitas, CPF:389.803.557.34, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama-RJ, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA(LAP), Nº0063/2021**, emitida em: 01/04/2021, de acordo com o artigo 70 da LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2018, para a(s) atividades(s) de: Projeto para ACRÉSCIMO em RESIDÊNCIA E MUDANÇA para uso MULTIFAMILIAR situada no seguinte endereço: RUA 16, LOTE:03, QUADRA:30, do loteamento VILLAGE UMBERTO CASSIA, PRAIA SECA - Zona Urbana do município de ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções Da SEMAG.

PROCESSO Nº 5472.001.000.1375/2021

Ivan Machado de Freitas, CPF:389.803.557.34, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama-RJ, a **LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO, Nº0064/2021**, emitida em: 01/04/2021, de acordo com o artigo 70 da LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2018, para a(s) atividades(s) de: Projeto para aprovação de ACRÉSCIMO em RESIDÊNCIA E MUDANÇA para uso MULTIFAMILIAR, situada no seguinte endereço: RUA 16, LOTE: 03, QUADRA: 30, do loteamento VILLAGE UMBERTO CASSIA, PRAIA SECA – Zona Urbana do município de ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções da SEMAG.

PROCESSO Nº 1913/2021

ECO LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.239.157/0001-99, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 032/2021** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Obras de alvenaria, situada no seguinte endereço: Avenida John Kennedy, Nº 115, sala 202, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Mais oito cidades são beneficiadas com investimentos em infraestrutura viária

Mais oito cidades fluminenses formalizaram, nesta segunda-feira (12), a parceria entre o Governo do Estado e as prefeituras locais para obras de infraestrutura viária. Neste quinto e último dia de assinaturas, foram contemplados os municípios de Bom Jardim, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes, Sumidouro e Mangaratiba. No total, serão investidos, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), R\$ 150 milhões nas cidades fluminenses.

- Estes convênios vão propiciar infraestrutura para os municípios, o que gera emprego, renda, cidadania e dignidade. E, por isso que, com este investimento, que já começa com R\$ 150 milhões, temos a meta de chegar a R\$ 1,5 bilhão até o fim da gestão. É um dinheiro da população e que será revertido em infraestrutura para as cidades para que cada vez mais empresas queiram se instalar em nosso território. É assim que se começa o círculo virtuoso:

quanto mais a gente cresce, mais a gente consegue reduzir carga tributária, mais competitivo ficamos e, com isso, o Rio de Janeiro terá toda a condição de voltar ao seu lugar de protagonismo – disse o governador em exercício Cláudio Castro.

Segundo o DER, a partir de agora, as cidades devem apresentar, ao órgão, um plano de trabalho do que será executado em cada município. Em seguida, o departamento vai disponibilizar o material necessário para as intervenções, de forma a revitalizar a estrutura viária de cada localidade.

- Nossa ideia com estes convênios é a melhoria da infraestrutura viária de cada cidade. Os projetos podem incluir asfalto e drenagem e, por meio do DER, o Governo do Estado fornecerá os materiais para as obras para que as prefeituras os apliquem – afirmou o secretário das Cidades, Uruan Cintra.

O prefeito de Bom Jardim, Paulo Barros, destacou que a prefeitura dará prioridade às intervenções

em vias utilizadas para escoar a produção agrícola da cidade.

- Somos essencialmente um município agrícola e, por isso, pretendo executar essas obras principalmente nas áreas viárias da produção rural. Quero dar ao meu produtor rural condições de ir e vir porque sabemos da dificuldade do indivíduo plantar, colher e depois não conseguir levar os produtos ao mercado – contou Barros.

- Este é um investimento não somente de uma cidade só, mas de todo o interior fluminense. Sumidouro, por exemplo, passa por um grande desafio nos dias de hoje. Temos 16 mil habitantes, mas são cerca de 1.200 km de estradas vicinais dentro do município. Nessa época, sofremos para escoar a produção e, por isso, cada metro de asfalto que colocarmos será um benefício para os moradores. Cerca de 75% da população vive da agricultura em nossa cidade – destacou o prefeito de Sumidouro, Eliésio Peres da Silva.

Lançada Cartilha de Orientações Volta às Aulas de Estudantes Surdos

A Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos, por meio da Secretaria de Modalidades Especiais (Semesp), do Ministério da Educação (MEC), lançou a Cartilha de Orientações Volta às Aulas de Estudantes Surdos na Educação Básica.

Com ações de orientação para aprimorar o atendimento de estudantes com deficiência auditiva

sinalizantes, surdos, surdocegos, surdos com altas habilidades/superdotação, surdos com deficiências associadas, a cartilha apresenta cuidados importantes no retorno das atividades escolares e atendimento educacional especializado presencial.

A cartilha está organizada em sete tópicos. Entre eles, são abordados temas como a máscara para estudantes surdos, já que as ex-

pressões faciais são tão importantes para uma comunicação afetiva e as máscaras comuns podem atrapalhar a visualização; a disposição das salas de aulas; e como capacitar e aprimorar o atendimento dos profissionais.

No fim da cartilha, são dispostos dados que auxiliam no combate à Covid-19, além de importantes cuidados a serem tomados para prevenir o vírus.

Adiado o prazo de entrega da Declaração de Imposto de Renda

A Receita Federal alterou o prazo final de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas referente ao exercício 2021, ano calendário 2020, de 30 de abril para o dia 31 de maio.

Apesar da prorrogação do prazo, o cronograma de pagamento das restituições permanece o mesmo. Portanto, quanto antes enviar

a declaração, mais rápido o cidadão receberá sua restituição de imposto de renda, quando for o caso.

Em razão do adiamento, o contribuinte que deseje pagar o imposto via débito automático desde a 1ª cota deverá solicitá-lo até o dia 10 de maio. Quem enviar a declaração após essa data deverá pagar a 1ª cota por meio de Documento de Ar-

recadação de Receitas Federais (DARF), gerado pelo próprio programa, sem prejuízo do débito automático das demais cotas.

Para aqueles que não optarem pelo débito automático, os DARFs de todas as cotas poderão ser emitidos pelo programa ou pelo Extrato da Declaração, disponível no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC).

Também foram prorrogados para 31 de maio de 2021 os prazos de entrega da Declaração Final de Espólio e da Declaração de Saída Definitiva do País, assim como o vencimento do pagamento do imposto relativo às declarações.

As prorrogações foram promovidas como forma de suavizar as dificuldades impostas pelo novo coronavírus.

A medida visa a proteger a sociedade, evitando que sejam formadas aglomerações nas unidades de atendimento e demais estabelecimentos procurados pelos cidadãos para obter documentos ou ajuda profissional. Assim, a Receita Federal contribui com os esforços do Governo Federal na manutenção do distanciamento social e diminuição da propagação da doença.